



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 09/2019/IFMT/CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DE ENSINO NO CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, no uso das suas competências que lhe foi delegada pela portaria nº 857-II, de 20/04/2017, torna público por meio deste edital, conforme disposto nos itens a seguir, o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como monitores de ensino, conforme as regras assentadas neste edital e na Organização Didática do IFMT (2014).

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo de Seleção de monitores de Ensino ocorrerá nas datas e etapas estabelecidas no Quadro 1.

Etapas	Datas
Inscrições	22 a 26 de abril de 2019
Homologação das inscrições	29 de abril de 2019
Entrevista	30 de abril de 2019
Divulgação do resultado parcial	02 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	03 de abril de 2019
Início das atividades de monitoria	06 de maio de 2019
Entrega do relatório final de monitoria	06 de dezembro de 2019

Quadro 1: Cronograma de seleção

2. DAS VAGAS

2.1. A relação das disciplinas, número de vagas, curso de oferta das disciplinas, pré-requisitos da disciplina e curso de atuação do monitor estão disponíveis no Anexo I.

2.2. Após o preenchimento das vagas, os demais classificados comporão uma lista de espera e poderão ser convocados, considerando o período de vigência do presente Edital, de acordo com a demanda da disciplina em que foi classificado e a disponibilidade de recurso do Campus para o pagamento da bolsa.

3. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO E DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

3.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos e tem as finalidades de:

a) promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas;

- b) estimular a participação e inserção de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica sob a orientação do docente;
- c) oferecer atividades de reforço escolar ao estudante, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- d) criar condições para a iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- e) propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- f) contribuir com novas metodologias de ensino;
- g) contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;
- h) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular;
- i) possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes; e
- f) favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

3.2. É vedado ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe, aplicação de avaliações mensais e trimestrais e as atividades de caráter administrativo.

3.3. Em nenhuma hipótese o monitor deverá ser aproveitado para suprir carências e/ou ausências de servidores da Instituição.

3.4. O monitor deverá se dedicar 04 (quatro) horas semanais para as atividades de monitoria, das quais 50% devem ser empregadas no atendimento aos estudantes alvo da monitoria.

3.5. Realizar atividades ligadas à monitoria, desenvolvendo essa atividade com ética. 3.6. Preencher responsabilmente o Relatório Bimestral das Atividades de Monitoria de Ensino (Anexo VI) e entregá-lo até o quinto dia útil do final do segundo mês na Coordenação Geral de Ensino (CGE) das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.7. Cumprir sistematicamente os horários de atendimento definido pelo orientador em consonância com a CGE e Coordenação do Curso.

3.8. Cumprir sistematicamente as atividades de monitoria designadas pelo orientador, dentro dos prazos por ele estipulados.

3.9. Formular e entregar o Relatório Final de Monitoria de Ensino (Anexo VII) dentro do prazo estipulado neste edital na CGE das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.10. Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados neste Edital.

3.11. Publicar, nos quadros de avisos da instituição, o horário, dia e local que estão disponíveis para o atendimento aos estudantes destacando o nome do monitor e a disciplina ofertada.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

4.1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo;
- b) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e
- c) não ter cumprido pena disciplinar de natureza grave ou gravíssima durante todo o ano letivo e/ou período letivo anterior;
- d) não estar cursando disciplinas de dependência.

4.2. Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia etc).

4.3. Não é permitido que estudantes com vínculo empregatício recebam remuneração pelo exercício da monitoria de ensino;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o candidato à monitoria deverão ser feitas na CGE das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no período estipulado pelo Quadro 1 do Item 1.1.

5.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II) acompanhado de cópia do RG, CPF e histórico escolar retirado via Q-Acadêmico;
- b) Declaração do Anexo III devidamente assinada;
- c) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV).

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.4. O candidato poderá se inscrever em até duas monitorias

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será constituída das fases especificadas no Quadro 2.

Etapas da seleção	O que será avaliado?	Responsabilidade
Etapa I: histórico escolar (0 a 10 pontos)	A nota na disciplina pretendida extraída do sistema acadêmico.	Comissão do edital de monitoria do campus
Etapa II: Entrevista (0 a 10 pontos)	Conhecimentos, habilidade e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina para a qual se pleiteia a monitoria, habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.	Professor responsável pela vaga

Quadro 2: Etapas de seleção

6.2. DAS ENTREVISTAS

6.2.1. A entrevista consistirá na arguição oral do candidato acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida e às informações apresentadas na inscrição, de acordo com Formulário de Entrevistas (Anexo VIII).

6.2.2. As entrevistas serão conduzidas pelo responsável pela vaga.

6.2.3. O candidato deverá comparecer na CGE no dia 30 de abril de 2019, às 8h, sendo que a ordem de entrevista dos candidatos será definida por sorteio.

6.3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO

6.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 na etapa I.

6.3.2. Serão classificados para a etapa II, apenas os cinco melhores candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 na etapa I, em ordem decrescente.

6.3.3. A Nota Final será obtida pela soma das notas da ETAPA I e II especificadas no Quadro 2.

6.3.4. Serão aprovados os estudantes que obtiverem as maiores notas para a disciplina pretendida, respeitando o número de vagas disponíveis;

6.3.5. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na Etapa II; caso ainda persista o empate, ficará a decisão a cargo do docente responsável pela disciplina.

6.3.6. Caso haja, para a disciplina selecionada, destinação de bolsa em menor número do que vagas, receberá a bolsa os candidatos com as maiores Notas Finais. Os demais monitores dentro do número de vagas ofertadas poderão participar do programa como monitores voluntários, caso se interessem.

6.3.7. Será excluído do processo de seleção de monitoria o estudante que deixar de cumprir os prazos e atividades publicadas neste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. O Programa de Monitoria de Ensino adotará como referência o valor da bolsa correspondente a cem reais (R\$ 100,00) por mês; conforme decisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo. A vigência da bolsa é de maio a novembro de 2019.

7.2. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas para Monitoria Remunerada, o valor que seria para essas vagas não preenchidas poderá ou não ser redistribuído entre as vagas deferidas

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. Entregar na CGE a lista de documentos abaixo discriminada:

a) Plano de Monitoria de Ensino (Anexo X);

b) Comprovante de Conta Bancária, conta corrente ou poupança aberta individualmente com o próprio CPF;

8.2. Cumprir os horários destinados ao atendimento aos estudantes, recebimento de orientações do professor orientador, planejamento, estudos e demais atividades relacionadas à monitoria.

Parágrafo Único: O cumprimento do horário será registrado pelo professor orientador.

9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

9.1.1. Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

9.1.2. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, ou seja, reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, quando ofertada anualmente, conforme o curso;

9.1.3. Faltar duas vezes sem justificativa;

9.1.4. O PRÓPRIO ESTUDANTE SOLICITAR. Nesse caso, o orientador deverá entregar o Termo de Desistência (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado, na CGE, ficando o monitor obrigado a anexar ao mencionado termo o relatório bimestral e o relatório final referente ao período em que exerceu a monitoria;

9.1.5. NÃO CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO;

9.1.6. ALGUM candidato selecionado não esteja de acordo com os critérios do Programa de Monitoria de Ensino ao qual se inscreveu, a vaga ficará ociosa, podendo ou não ser convocado o próximo da lista de espera, conforme pontuação;

9.1.7. Infringir as normas disciplinares da Instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou ACÚMULO DE DUAS OU MAIS ADVERTÊNCIAS ESCRITAS no período de vigência da monitoria, a partir do início da monitoria;

9.1.8. Envolver-se em caso de Trote ou “Bullying”;

9.1.9. Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre/ano (descumprimento das obrigações escolares/acadêmicas, reprovação em disciplinas semestrais durante o período de vigência da monitoria), inclusive com o índice de ausência superior a frequência obrigatória às aulas (75%).

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do Processo de Seleção de monitores remunerados e/ou voluntários.

10.1.1. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato em formulário próprio (Anexo V), na CGE conforme horários especificados anteriormente.

10.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o mencionado formulário, e dirigidos à Comissão responsável pela elaboração do edital de monitoria, conforme Portaria 039/2019 do Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, observado o prazo de 24 horas da realização das atividades/etapas especificadas no Quadro 1.

10.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, Comissão responsável pela elaboração do edital de monitoria terá um prazo de até 24 horas para publicar sua decisão.

10.4. Comissão responsável pela elaboração do edital de monitoria no IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Considera-se que todos os candidatos e docentes regentes envolvidos neste Processo Seletivo possuem pleno conhecimento e aceitação das regras e de suas atribuições dispostas neste edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. A participação nas atividades de monitoria, por parte dos monitores, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFMT.

11.4. A monitoria de caráter remuneratório implica que o monitor não receberá espécie alguma de retribuição material e/ou financeira por suas atividades.

11.5. Em caso de cancelamento da atividade de monitoria, esta deverá seguir as especificações contidas neste edital.

11.6. Ao final do exercício da monitoria os estudantes receberão certificados, contendo período do exercício e carga horária exercida, mediante apresentação de relatórios de ações devidamente assinados (Anexos VI e VII).

11.7. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, pela Comissão responsável pela elaboração do edital de monitoria no IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo E, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, pela equipe da CGE.

Em 22 de abril de 2019.

SALMO CÉSAR DA SILVA
Diretor-Geral
IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo
Port. nº 857-II, DOU de 20/04/17

ANEXO I
Quadro de vagas disponíveis, especificação e requisitos para concorrer
(Descrição das vagas)

Professor orientador	Disciplina	Cursos em que a monitoria será ministrada	Monitoria remunerada	Requisito aos estudantes para concorrerem
Danilo Moraes Itokagi	Química	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	3	Ter participado no ano anterior (2018) de projeto de monitoria voluntária.
Leonardo Almeida da Silva	Sociologia	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	1	Estar cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio.
Lucas Nunes Jorge	Física	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	2	Estar cursando o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio.
		Bacharelado em Engenharia Florestal	1	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Florestal.
Lúdio Edson da Silva Campos	Matemática	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	1	Estar cursando o 2º ou 3º Ano do Ensino Médio.
		Cursos Superiores	2	Estar cursando Tecnologia em Biocombustíveis ou Bacharelado em Engenharia Florestal.
Rayrison Tobias Costa	Física	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	1	Estar cursando o 1º ou o 2º ano do Ens. Médio
Roberval Emerson Pizzano	Educação Física	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	2	Estar cursando o Ensino Médio ou Curso Superior.
Silvano Carmo de Souza	Biologia	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	1	Estar cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio.
Willian dos Santos Rodrigues	Matemática	Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio	2	Estar cursando o Ensino Médio.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Matrícula:	Nome:	
Disciplina:		
Curso:	CPF:	RG:
Ano/Período:	Turma:	
Documentação entregue no ato da inscrição		
<input type="checkbox"/> Cópia do Registro Geral (RG); <input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); <input type="checkbox"/> Histórico Escolar que contenha a disciplina que está pleiteando a vaga com a aprovação <input type="checkbox"/> Declaração de não possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de qualquer natureza, exceto bolsas ou auxílios do programa de assistência estudantil		
Estou ciente das etapas do Processo Seletivo para Monitoria de Ensino constante nesse Edital e me responsabilizo pelas informações prestadas nesta inscrição. Cáceres, ___ / ___ / _____ Assinatura do estudante: _____		

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO 2019
(VIA DO ESTUDANTE)

Declaramos que o estudante _____ fez sua inscrição para participar do Processo Seletivo de Monitoria de Ensino 2019, apresentando neste ato, toda documentação exigida no Edital n. ___/2019.

Cáceres, ___/___/2019

Assinatura do(a) Servidor(a): _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu, _____, matrícula n.º
_____, estudante do curso _____, do Instituto
Federal de Mato Grosso Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, declaro que:

- a) tenho disponibilidade de carga horária de 04 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades acadêmicas (Vide Item 3.4);
- b) não cumpri nenhuma falta disciplinar de natureza grave ou gravíssima durante todo o ano letivo anterior (Vide Item 4.1 inciso c);
- c) não acumularei, desde o primeiro dia de vigência da monitoria, bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia etc) (Vide Item 4.2) e não possuo nenhum vínculo empregatício (item 4.3).

Afirmo que as informações prestadas no âmbito desse Edital são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação de qualquer dado fornecido inviabiliza a minha inscrição. Declaro, por fim, conhecer e concordar integralmente com o presente Edital que rege este Processo de Seleção.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2019

Assinatura do estudante

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS, para fins legais, que a monitoria a ser desenvolvida por nós atende aos requisitos exigidos no Edital Nº 09/2019 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO e que estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do Estudante monitor:

1. Colaborar com o docente no desempenho das tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar que não sejam atividades avaliativas;
2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com o seu grau de conhecimento e experiência;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo;
4. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
5. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria de Ensino, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
6. Entregar relatórios bimestral e final à Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, na CGE
7. Cumprir a carga horária e o Plano Trabalho da Monitoria e
8. Receber apenas esta modalidade de bolsa podendo esta ser acumulada com os Auxílios Assistenciais (transporte, permanência e moradia).

Compromissos do Orientador:

1. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria (trabalho), construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos;
2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
3. Capacitar a monitoria no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina/área;
5. Promover reuniões para troca de experiências entre monitor, professor e estudantes atendidos;
6. Avaliar de forma contínua, o desempenho do monitor, por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor;
7. Acompanhar o desempenho do estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar/acadêmico, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem;
8. Acompanhar a elaboração do Relatório (bimestral e final) das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, na CGE;
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária e registro da frequência dos estudantes atendidos pelo monitor;

10. Identificar falhas eventuais nas atividades de monitoria, propor mudanças e encaminhá-las a essa Comissão;

Inadimplência:

O estudante/bolsista monitor e o professor serão considerados inadimplentes, junto à Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, na seguinte situação: não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos relatórios bimestrais e final.

Atenção: A inadimplência acarretará em suspensão do pagamento de bolsa, com também, dependendo do caso, a exclusão do estudante/bolsista e do professor orientador da participação no próximo Edital para Processo Seletivo para Monitoria de Ensino.

Cancelamento de Monitoria de Ensino e substituição de bolsista:

O exercício de Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 1) Por indicação do professor do componente curricular, a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular do curso;
 - 2) Por suspensão imposta ao estudante no período em que encontrar no exercício da monitoria de ensino;
 - 3) Por trancamento de matrícula;
 - 4) Por obtenção de frequência inferior a setenta e cinco por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - 5) Por não apresentar o Relatório bimestral ao professor responsável pela disciplina no prazo hábil;
- No caso de cancelamento da bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o 5º dia útil após o cancelamento.

O orientador poderá requerer a substituição do bolsista mediante solicitação formal à Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, conforme exposição dos motivos anteriores.

É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista monitor, salvo motivos justificados e avaliados pela Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

Em caso de inadimplência eventual do orientador, a Comissão decidirá o que fazer com a bolsa.

Cáceres, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Orientador: _____

CPF: _____ Matrícula SIAPE: _____

Assinatura do Bolsista: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Matrícula:	Nome Completo:
Curso:	Disciplina/área:
Telefone(s) para contato:	E-mail:
Recurso contra: (especificar a qual etapa do Processo de Seleção o recurso está sendo destinado) _____	
Instrução do Processo (Justificativa)	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____.	
Cáceres, ____/____/____	Assinatura: _____
Espaço reservado à Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo:	
() Deferido () Indeferido	
_____ _____ _____	
Cáceres, ____/____/____	
Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	

Assinatura do Servidor

**ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL**

Nome:		
RG:		CPF:
Cód. da Disciplina/Área (Segundo Anexo I)		Número de matrícula:
1- Número de estudantes atendidos durante o período da monitoria, conforme Relatório bimestral (Anexo VI)	Número de estudantes atendidos por curso	Total de estudantes atendidos
		Média de estudantes atendidos por dia
		Média de estudantes atendidos por semana de atendimento
2- Atividades desenvolvidas no atendimento dos estudantes		
4- Contribuições que a participação na Monitoria de Ensino trouxe para o Monitor		
Cáceres, ____ de _____ de 2019		

_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Orientador
--------------------------------	-----------------------------------

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

Nome do candidato: _____
 Nome do avaliador: _____

DIMENSÕES AVALIADAS	NOTA (0 – 10)
1. Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina/área para a qual se pleiteia a monitoria.	
1.1. Avalie o candidato em relação a sua percepção do domínio teórico dos conteúdos relacionados a disciplina/área pleiteada	
1.2. Avalie o candidato em relação a sua capacidade de execução de atividades relacionadas aos conteúdos teóricos e práticos atinentes ao exercício da monitoria, especialmente relacionado com o apoio aos demais estudantes (ex. resolução de exercícios, orientação de trabalhos escolares/acadêmicos etc.)	
2. Habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.	
2.1. Avalie o candidato quanto a sua capacidade de comunicar os seus conhecimentos de forma clara e correta	
2.2. Avalie o candidato quanto ao uso de estratégias empregadas por ele como facilitador da transmissão do conhecimento (Ex.: o candidato tentou utilizar exemplos do cotidiano ou da linguagem própria do público alvo)	
Média Final (soma das notas dividida por quatro)	

ANEXO IX
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Matrícula nº _____, MONITOR Bolsista, do Curso de _____, da Disciplina _____, sob a orientação do Professor _____, selecionado para exercer atividades de monitoria de ensino mediante Processo Seletivo, conforme Edital nº _____/2019, ano letivo de 2019, venho por meio deste informar à Comissão de Monitoria de Ensino do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, para as devidas providências, o presente TERMO DE DESISTÊNCIA do Programa de Monitoria de Ensino, a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Assinatura do aluno

ANEXO X
PLANO DE MONITORIA

Cáceres, ____ de ____ de 2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR

Nome:		CPF:		
Endereço:				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
E-mail:				
Dados Bancários				
Tipo de conta: () Poupança () Corrente	Banco:	Nº da Conta:	Agência:	Local da Agência:

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nome:			CPF:	
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	Matrícula SUAP:	
Endereço:			CPF:	

3- DESCRIÇÃO DA VAGA DA MONITORIA DE ENSINO

Monitoria na disciplina de _____.	Período de Execução	
	Início	Término

4- CRONOGRAMA SEMANAL DAS ATIVIDADES

Dia	Horário	Atividades	Quantidade de Horas
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta- feira			
Total			

